



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE

### DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 532, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

### LEIS

LEI N.º 2.113, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), órgão de conjugação de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico de Limoeiro do Norte.

**Art. 2º.** O COMTUR será constituído por representantes, um titular e um suplente, dos seguintes segmentos:

#### (1) Entidades não Governamentais:

- a) meios de hospedagem e alimentação de Limoeiro do Norte;
- b) artesãos locais;
- c) SEBRAE no Ceará – Unidade Limoeiro do Norte
- d) empreendimentos turísticos locais; e
- e) Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

#### (2) Entidades Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente;
- b) Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Juventude;
- c) Secretaria Municipal de Educação Básica;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência;
- e) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Compete ao COMTUR:

- a) avaliar, opinar e propor sobre Política Municipal de Turismo;
- b) definir diretrizes básicas observadas na citada Política;
- c) elaborar planos anuais visando ao desenvolvimento e à expansão do turismo no Município;
- d) incentivar e estimular o desenvolvimento relacionado a assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
- e) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- f) programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;
- g) manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do Município ou fora dele, oficiais ou não, para um maior aproveitamento do potencial local;
- h) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as ativi-

dades de turismo em seus diversos segmentos;

i) propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando a incrementar o fluxo de turistas e de eventos para o Município;

j) propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e de serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

k) promover formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística em geral;

l) colaborar com a Prefeitura Municipal nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

m) formar grupos de trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário.

n) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município.

o) sugerir a celebração de convênios com entidades, Municípios, Estados ou União e opinar sobre eles quando for solicitado;

p) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

q) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

r) monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

s) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

t) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo; e

u) elaborar o seu Regimento Interno.

§ 1º. O Presidente do COMTUR será eleito entre seus membros e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito, uma única vez, para mais um mandato.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito.

§ 3º. Os representantes do setor não governamental indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no COMTUR com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para outros mandatos, sem qualquer limitação.

§ 4º. Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelos respectivos Secretários terão mandato de (2) dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 5º. Os membros do COMTUR serão nomeados pelo Prefeito do Município.

**Art. 4º.** Compete ao Presidente do COMTUR:

- a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- b) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- c) acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;
- d) indicar o Secretário Executivo e o Secretário Adjunto;



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**João Dilmar da Silva,**  
Vice-Prefeito.

**Juliana de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal para Assuntos do  
Gabinete do Prefeito.

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão,  
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos,**  
Secretária Municipal de Educação Básica.

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-  
lescentes e Pessoas com Deficiência.

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Serviços Públicos (respondendo).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Cultura, Desportos  
e Juventude.

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Urbanismo

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador Geral do Município.

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Maria Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**  
**Daniel da Silva Freitas,**  
Chefe do Departamento de Tecnologia da  
Informação.



**Diário Oficial do Município de**  
**Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro  
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

- e) cumprir as determinações soberanas do Plenário, oficiando aos destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
- f) cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos seus membros; e
- g) proferir o voto de desempate.

**Art. 5º.** Compete ao Secretário Executivo:

- a) auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b) elaborar e distribuir a ata das reuniões;
- c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o expediente;
- d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
- e) prover todas as necessidades burocráticas; e
- f) substituir o Presidente nas suas ausências.

**Art. 6º.** Compete aos membros do COMTUR:

- a) comparecer às reuniões quando convocados;
- b) em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- c) informar, levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;
- e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- f) constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- g) cumprir esta Lei, o Regimento Interno e as decisões do COMTUR;
- h) convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembléia extraordinária para exame acerca da destituição de membro, inclusive o Presidente, quando este Estatuto ou o Regime Interno forem afetados.

**Art. 7º.** O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, presente a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum, 30 (trinta) minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

**§ 1º.** As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, 2/3 (dois terços) dos votos, no caso de deliberação sobre homenagens a personalidades ou entidades.

**§ 2º.** Quando das reuniões, serão convocados os membros titulares, podendo se fazerem representar pelos suplentes.

**§ 3º.** Cada segmento terá direito a 1 (um) voto do titular, ou do substituto, quando for o caso de substituição.

**Art. 8º.** Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o período de 1 (um) ano.

*Parágrafo Único* - Em casos especiais, e por encaminhamento de 20% (vinte por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal, aberta e por maioria absoluta.

**Art. 9º.** Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo para sua entidade ou categoria, respeitados o direito à defesa e o contraditório.

*Parágrafo Único* - Ocorrendo expulsão, o segmento governamental ou não governamental deverá indicar novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

**Art. 10.** As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência de 10 (dez) dias, no átrio da Prefeitura, sendo abertas ao público que tenha interesse em assistí-las.

**Art. 11.** O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 12.** O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que seja aprovado em votação, por 2/3 (dois terços) de seus membros ativos.

**Art. 13.** A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais servidores e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

**Art. 14.** As funções dos membros do COMTUR não serão renumeradas.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum do COMTUR.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 14 de junho de 2019.

*José Maria Lucena*

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 076/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

*Designa os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para o biênio 2019/2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) para o biênio 2019/2020:

### I. ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Titular: **ROBERTO HOLANDA DUARTE**  
Suplente: **EMANUELLA DE SOUSA BEZERRA**

REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS LOCAIS:

Titular: **DORA FARIAS DE BRITO**  
Suplente: **LÚCIA RODRIGUES DA SILVA**

REPRESENTANTES DO SEBRAE NO CEARÁ (UNIDADE LIMOEIRO DO NORTE):

Titular: **WANDREY PIRES DANTAS VILAR**  
Suplente: **LUCÍDIO NUNES DE SOUSA**

REPRESENTANTES DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LOCAIS:

Titular: **CARLOS VICTOR NUNES MAIA**  
Suplente: **ANTÔNIO IBERNON MAIA NETO**

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL):

Titular: **JOÃO EUDES NOGUEIRA MENDES**  
Suplente: **PAULO AFONSO MENDES ANDRADE**

### II. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE:

Titular: **ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO**  
Suplente: **JOSÉ GERMANO MAIA E SILVA**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E JUVENTUDE:

Titular: **RENATO MAIA REMIGIO**  
Suplente: **MÁRCIA REJANE CHAVES**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: **MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA**

Suplente: **GERLAINE CRISTINA CAVALCANTE SANTIAGO**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Titular: **MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA**  
Suplente: **RITA MARIA DA SILVA**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA**  
Suplente: **SAMANTA DAISY DE OLIVEIRA HOLANDA**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 14 de junho de 2019.

*José Maria Lucena*

**Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)**

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º 2019.2304-001SEINFRA

AVISO: O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos participantes, da Tomada de Preço nº 2019.2304-001SEINFRA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA SEDE DO TIRO DE GUERRA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. Que a comissão de licitação estará abrindo as propostas de preços da(s) empresa(s) HABILITADA(S), no dia 19 de Junho de 2019 às 08:30, na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no sítio [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (portal de licitações dos municípios). Francisco Valter Nogueira Lima.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO N.º 2019.2304-002SEINFRA

AVISO: O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos participantes, da Tomada de Preço nº 2019.2304-002SEINFRA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERCA DE MADEIRA COM ARAME NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. Que a comissão de licitação estará abrindo as propostas de preços da(s) empresa(s) HABILITADA(S), no dia 18 de Junho de 2019 às 08:30, na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Este aviso será publicado no sítio [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (portal de licitações dos municípios). Francisco Valter Nogueira Lima.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11060001/2019PP

ABERTURA: 09h00min do dia 02 de Julho de 2019. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E VALVULAS EM FERRO FUNDIDO DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12060001/2019PP**

ABERTURA: 04 de Julho de 2019 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMESTICOS E MOBILIÁRIO PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 12060002/2019PP**

ABERTURA: 11:00 horas do dia 04 de Julho de 2019. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO NOS SERVIÇOS REALIZADOS EM ESPAÇOS CONFINADOS PARA O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N.º**

**16050001/2019PP-SRP**

Através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA AMPLIAÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO SAAE, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação Legal: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16050001/2019PP-SRP, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados do PREGÃO PRESENCIAL 16050001/2019PP-SRP, conforme propostas de preços das empresas signatárias desta Ata: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – LOTE I com o valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), tendo a mesma atendido a todas as exigências editalícias. Vigência: 12 (doze) meses Data de Assinatura: 13 de junho de 2019. Signatários: FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS e JULIO DUARTE DE OLIVEIRA.

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**Ângela Maria Pereira da Silva,**  
Presidente.

**Washington de Moura Lopes,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**José Gladis de Lima Bandeira,**  
1º Vice Presidente.

**Lívia Menezes Maia,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Flaubler Lima Honorato,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)